



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

77ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA – DIA 23/11/2022

ORADORES: 1º) FLÁVIO PIRES 2º) OSVALDO MATURANO 3º) LÉO PINDOBA

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 5746/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que denomina "Antonio Rodrigues de França", o campo de futebol society localizado na Rua das Araras com a Avenida Gaivotas, no Bairro Pontal das Garças, neste Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 5898/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que denomina "IZAURA TRAVAGLIA FERRIA" a rotatória situada no Bairro Ponta da Fruta, neste Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 6282/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade do Município de Vila Velha – ES, aprova o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade – PLANMOB, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

04 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 6684/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que denomina Praça "ANTONIO DAMIÃO LOPES DA SILVA", situada no Bairro Praia de Itaparica, neste Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, PATRÍCIA CRIZANTO e OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO JONIMAR SANTOS, WELBER DA SEGURANÇA e DEVACIR RABELLO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. FÁBIO DO VALE, D'ORLEANS SAGAIS e PATRÍCIA CRIZANTO	COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA DEVACIR RABELLO, PATRÍCIA CRIZANTO e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e FÁBIO DO VALE	COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO JOEL RANGEL, OSVALDO MATURANO e RENZO MENDES
COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E TURISMO RÔMULO LACERDA, ANADELSON PEREIRA e DEVACIR RABELLO	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO D'ORLEANS SAGAIS, JOÃO BATISTA TITA e FLÁVIO PIRES	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA WELBER DA SEGURANÇA, RÔMULO LACERDA e JOÃO BATISTA TITA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PATRÍCIA CRIZANTO, RÔMULO LACERDA e ANADELSON PEREIRA

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 7240/22, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sindicato dos Atacadistas e Distribuidor do Estado do Espírito Santo – SINCADES.

02 Protocolo nº 7254/22, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Silvia F. Barcellos Domingues.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 5746/2022

Projeto de Lei

Denomina “Antonio Rodrigues de França”, o campo de futebol society localizado na Rua das Araras com a Avenida Gaivotas, no Bairro Pontal das Garças, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Antonio Rodrigues de França**”, o campo de futebol society localizado na Rua das Araras com a Avenida Gaivotas, no Bairro Pontal das Garças, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 31 de agosto de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 5898/2022

Projeto de Lei

Denomina “ISAURA TRAVAGLIA FERRIA” a rotatória situada no Bairro Ponta da Fruta, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ISAURA TRAVAGLIA FERRIA**”, a rotatória localizada no cruzamento da Avenida Três com a Rua Edimar Meneguelli (ponto de coordenadas UTM E = 358607.13 m e N = 7732969.92), no Bairro Ponta da Fruta, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 09 de setembro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 6282/2022

MENSAGEM DE LEI Nº 063/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade do Município de Vila Velha/ES, aprova o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade – PlanMob e dá outras providências para adequação do Plano Diretor em relação à mobilidade urbana.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587/2012, é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Por meio da referida Lei, tornou-se obrigatório que os municípios com população acima de 20 mil habitantes, além de outros, elaborem e aprovem Plano de Mobilidade Urbana, com a intenção de planejar o crescimento das cidades de forma ordenada. A Lei determina que estes Planos priorizem o modo de transporte não motorizado e os serviços de transporte público coletivo.

Neste contexto, entendendo que o principal objetivo do Plano é proporcionar à população acesso às oportunidades que a cidade oferece com condições adequadas ao exercício de mobilidade tanto dos cidadãos, quanto de bens e serviços, o município de Vila Velha elaborou sua política seu Plano de Mobilidade e Acessibilidade, o PlanMob.

A Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade está instituída no Plano Diretor, aprovado pela Lei Complementar nº 65, de 09 de novembro de 2018, como uma das estratégias para o desenvolvimento sustentável de Vila Velha, sendo o PlanMob Vila Velha parte integrante desta, englobando o território do Município como um todo, com vistas a buscar a integração e a complementariedade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência.

O Capítulo II trata do Plano de Mobilidade havendo link no art. 52 da integralidade dos estudos devidamente atualizados que compõe o PlanMob.

O Título IV da presente proposição trata das alterações reflexas relativas a mobilidade Urbana que serão necessárias no Plano Diretor para fins de compatibilização. (arts. 58 a 69).

Por todo o exposto, tenho a certeza de que essa nobre Casa de Leis, apreciando o teor do projeto, anexo, e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa, **em regime de urgência**, por reconhecer o interesse público que ela traduz.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 6684/2022

Projeto de Lei

Denomina Praça “ANTONIO DAMIÃO LOPES DA SILVA”, situada no Bairro Praia de Itaparica, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça “ANTONIO DAMIÃO LOPES DA SILVA”, a área situada entre a Rodovia do Sol, a Rua Itagarana e a Rua Chácara Figueira, no Bairro Praia de Itaparica, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 24 de outubro de 2022.

ARNALDO BORGHO FILHO
Prefeito Municipal